

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2025.

Ref.: Eleição para o Conselho (Quadriênio 2025-2029), Representante dos Discentes (2025-2027) e para a Diretoria da ABCM (Biênio 2025-2027).

Prezados Associados,

Vimos pela presente comunicar que as inscrições de chapas para a Diretoria da ABCM e de candidatos a membro do Conselho Deliberativo da ABCM estão abertas, sendo aceitas as inscrições recebidas entre 4 de agosto e 5 de setembro de 2025. A votação será realizada no período de 22 de setembro a 24 de outubro de 2025, sendo o resultado apurado em sessão pública no dia 31 de outubro de 2025, na sede da ABCM, às 15 horas.

Em cumprimento ao estatuto da ABCM, metade dos membros do Conselho são substituídos bienalmente por membros eleitos, com mandato de quatro anos. Nesta ocasião permanecerão no Conselho por mais dois anos, os seguintes conselheiros: João Luiz Filgueiras de Azevedo, Oscar Maurício Hernandez Rodriguez, José Roberto Simões Moreira, Alexandre Kupka da Silva, Leonardo Santos de Brito Alves, Felipe Roman Centeno, José Alexander Araújo e Fábio Menegatti de Melo.

Os membros da ABCM que desejarem se candidatar ao Conselho deverão encaminhar carta à Secretaria Executiva, aos cuidados da Comissão Eleitoral, solicitando formalmente a sua inscrição. Lembramos também que o Estatuto da ABCM prevê a eleição de um conselheiro escolhido pelos associados da categoria estudantes de pós-graduação, juntamente com um suplente para um mandato de dois anos (Art. 19, § 3º).

As chapas para candidatura à Diretoria deverão ser constituídas por um presidente, um vice-presidente, um diretor secretário, um diretor técnico-científico e um diretor tesoureiro. A inscrição da chapa é formalizada através de carta enviada à Comissão Eleitoral, assinada pelos cinco integrantes, à qual deverá ser anexada uma plataforma de trabalho, resumida em até duas páginas.

Também deverão ser enviados os perfis profissionais de cada um dos candidatos a membro da Diretoria e ao Conselho, contendo titulação e uma breve descrição das atividades profissionais mais significativas, resumida em até 250 palavras.

De acordo com o Estatuto da ABCM (art. 19 e 24) somente poderão participar do processo eleitoral, como eleitores ou candidatos, os membros quites com suas anuidades do ano em curso. Informamos ainda que a votação será realizada através de sistema informatizado.

Exortamos os Srs. e Sras. Associados(as) a responderem a esta convocação de forma participativa, fortalecendo a expressão nacional adquirida pela ABCM em sua história.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Prof. Sergio Viçosa Möller
Presidente da Comissão Eleitoral

Prof. Maria Laura Martins Costa
Membro da Comissão Eleitoral

Prof. Luís Mauro Moura
Membro da Comissão Eleitoral